



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



**DECRETO Nº 1.885 DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

***PRORROGAR A DATA DO VENCIMENTO  
PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA  
DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO- ALVARÁ DO  
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra “J”, da lei orgânica municipal.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o vencimento para pagamento da Parcela Única de Taxa de Localização e Funcionamento – Alvará do Exercício de 2017 para o dia 31/05/2017, estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 1.880, de 27 de março de 2017.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 18 de abril de 2017.

**CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**  
Prefeito Municipal